



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos “sem aumento de despesa”, implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 5713 de 14/11/2018.

DECRETA

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Assessor de Infraestrutura**:

- I - planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;
- II - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- III - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- IV - estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- V - decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- VI - baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos;
- VII - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de coordenador ou encarregado subordinado à sua unidade;
- VIII - reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;
- IX - praticar atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento;
- X - apresentar relatórios das atividades do Departamento;
- XI - desempenhar tarefas afins.

Art. 4º - São atribuições do cargo de Cargo de **Assessor de Manutenção em Geral**:

- I - Efetuar as tarefas de manutenção, consertos e reparos;
- II - Relatar sobre as necessidades de manutenção de cada tipo de bem durável.
- III - Solicitar o material necessário para os reparos e consertos.
- IV - Atuar em conformidade com as determinações superiores e do mestre de manutenção.
- V - Auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, etc.
- VI - Executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade e afins.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo de Diretor Municipal de Fabricação de Manilhas	DAS-09	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	01 (um) Cargo de Assessor de Infraestrutura	DAS 09	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
04 (quatro) Cargos de Assessor Municipal de Fabricação de Manilhas	DAS-07	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	04 (quatro) Cargos de Assessor de Manutenção em Geral	DAS 07	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural